



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 21 de junho de 2022

Nº 1220A

ANO XVII

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	3
Portarias .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****= LEI Nº 5.136/2022 =**

de 21 de junho de 2022.

*Autoriza o Poder Executivo a aditar a subvenção com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**,  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a unidade da matriz da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, inscrita no CNPJ nº 44.690.238/0001-61, para ações nos limites do Município de Bariri, no valor de total de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

**Parágrafo único.** O objeto da subvenção referida no *caput* e para a disponibilização da Estrutura Hospitalar para a realização da Expedição Cirúrgica que tem como objeto a formação social, acadêmica e profissional dos alunos da Faculdade por meio de ações que visem melhorar as condições de saúde da população, através de atendimento integral ao paciente cirúrgico, com o acompanhamento pré e pós-operatório, cirurgias minimamente invasivas em Ginecologia e Cirurgia do Aparelho Digestivo, atendimento radiológico e ultrassonográfico, diagnóstico anatomopatológico por equipe de patologia, anesthesiologia do próprio projeto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 21 de junho de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

.....

## Decretos

**MUNICÍPIO DE BARIRI**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40

**Decreto nº 5765 – Lei 5092  
de 21 de Junho de 2.022**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$209.700,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>		<b>30.000,00</b>
020601	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
142	10.302.0007.2067.0000Assistência de Média e Alta Complexidade	33.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
302001	Teto Financeiro MAC	
020601	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
144	10.302.0007.2067.0000Assistência de Média e Alta Complexidade	30.000,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00500
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
302001	Teto Financeiro MAC	
020704	Serviços de Apoio a Educação	
239	12.306.0009.2028.0000Fornecimento de Merenda Escolar ao Educando	100.000,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
01	TESOURO	
110000	GERAL	
020802	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
630	08.244.0004.2104.0000Repasse à entidade "Lar Amor e Vida"	6.700,00
3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 00100
01	TESOURO	
110000	GERAL	
021001	Infraestrutura Urbana e Rural	
381	04.122.0003.2010.0000Manutenção da Diretoria dos Serviços de Infraestrutura e Servi	40.000,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
01	TESOURO	
110000	GERAL	

Artigo 2o.-O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 33.000,00**

Fontes de Recurso

05 00

33.000,00

**Superávit Financeiro: 146.700,00**

Fontes de Recurso

01 00

146.700,00

Anulação:

02	06 01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
143	10.302.0007.2067.0000	Assistência de Média e Alta Complexidade	-30.000,00
3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0	0500
05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
302		001 Teto Financeiro MAC	

**Anulação ( - ) -30.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de junho de 2022

Abelardo Mauricio Martins Simões Filho  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE BARIRI**  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126  
46181376/0001-40

**Decreto nº 5766 – Lei nº 5136  
de 21 de Junho de 2022.**

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$150.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>150.000,00</b>
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	123	10.301.0007.2020.0000	Manutenção da Rede Básica de Saúde	150.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 0100
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Superávit Financeiro:</b>		<b>150.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	01 00	150.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 21 de junho de 2022

**Abelardo Mauricio Martins Simões Filho**  
Prefeito Municipal

## Portarias

### = PORTARIA Nº 9.955/2022 =

de 20 de junho de 2022.

*Dispõe sobre exoneração de servidor.*

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO,**  
Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Exonerar a pedido, a partir de **20 de junho de 2022**, a **Sra. Luciane Cristina Ticianelli**, do emprego temporário de **Orientador de Projetos Sociais**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 20 de junho de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**  
Prefeito Municipal

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP